

LEI Nº 6.728, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.255.130,00 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e trinta reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 21 de março de 2022 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, na **Secretaria Municipal de Saúde**, o Crédito Adicional Especial, sendo o valor de **R\$ 4.255.130,00 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e trinta reais)** destinados a suprir o pagamento das despesas referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço no tratamento do Pós-Covid 19, conforme especificações abaixo:

01.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01.10.01 – FMS / Administração da SMS

469	01.312.00	3.3.90.39.00	10.122.0106.2.112	O.S.T.Pessoa Jurídica	R\$ 4.255.130,00
TOTAL					R\$ 4.255.130,00

Art. 2º. A despesa do presente crédito do artigo 1º, no valor de **R\$ 4.255.130,00 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e trinta reais)** correrá tanto por conta de recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior - 2021, observado os preceitos do inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, também, por conta da anulação parcial de dotação do orçamento em vigor, assim discriminados:

01.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01.10.02 – FMS / Atenção Básica

505	05.310.00	4.4.90.51.00	10.301.0101.1.100	Obras e Instalações	R\$ 1.255.130,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO – Balanço Patrimonial 2021					R\$ 3.000.000,00
TOTAL					R\$ 4.255.130,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 22 de março de 2022.


LUCAS POCAVALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Protocolo de Diário Oficial do Município
Emissão nº 1612
Circulado em 22/03/22
Conferido por Resumo
Lei nº 6.728 - Crédito